



Mensagem nº 209-GP/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 968319/2024/MCIDADES/CAIXA, cujo objeto é **“Construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO”**.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	209	17/01/2025

ID: 115725	Processo	Documento
CRC: 1B0432AD		
Processo: 1-122/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 17/01/2025 11:22:26	Finalização: 17/01/2025 11:22:38	

MD5: CA0BEEA7715594BA735D964ACF477864

SHA256: 97E60A0696EA4BD97907127346C9520DCD3E110F25BC873A1B897FA89DB09AAC

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	17/01/2025 11:22:26
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17/01/2025 11:22:26
------------------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	17/01/2025 12:51:04
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 209	17/01/2025	115712
--------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	17/01/2025 12:38:34
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 115725 e o CRC 1B0432AD.



PROJETO DE LEI Nº 209-GP/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com recursos provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 968319/2024/MCIDADES/CAIXA, cujo objeto é **Construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO**, conforme solicitado no Memorando nº 7/DCP/2025, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.22.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
15.451.0038.1496		968319/2024/MCIDADES/CX CONSTR. CALÇADAS E RAMPAS	
0.1.700.000	4.4.90.51	Obras e Instalações	481.104,00
Total			481.104,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, em 17 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 17/01/2025 às 12:38, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **115712** e o código verificador **8400252D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	17/01/2025 12:51

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 209	17/01/2025	115725

Referência: [Processo nº 1-122/2025](#).

Docto ID: 115712 v1